



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 039/2025

CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

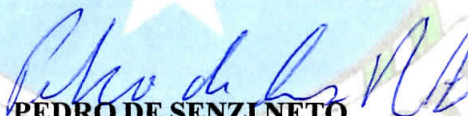
Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei Municipal nº 039/2025** dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil para o exercício de 2025.

Este projeto de lei tem por objetivo formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil e celebrar termo de fomento em conformidade com plano de trabalho apresentado pela entidade que envolva a transferência de recursos financeiros para o exercício de 2025. Trata-se de acolhimento institucional no município de Aparecida d'Oeste de 1 (um) idoso do município de Estrela d'Oeste, haja vista que na entidade que oferece este serviço no município não há vaga disponível no momento.

Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata este projeto de lei decorre de recursos previstos no orçamento de 2025.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de outubro de 2025.


PEDRO DE SENZINETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2324/2025</u>
Em	<u>17/10/25</u>
Horário	<u>15:15</u>
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 039/2025

“Dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil.”

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OSC	VALOR ATÉ		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Abrigo Digna Idade de Aparecida d'Oeste	R\$ 3.036,00	-----	-----

Parágrafo Único- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo Municipal

02 08 01 Secretaria de Assistência Social

08.245.0005.2123 Serviços de Proteção Social Especial

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Tesouro

Artigo 2º- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a entidade durante o exercício de 2025.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de outubro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL